



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

INDICAÇÃO Nº 026/2026

Excelentíssima Senhora Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Nos termos regimentais, o Vereador abaixo assinado indica à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, que determine à Secretaria Municipal competente a realização de estudos técnicos e administrativos visando à criação de uma Unidade Municipal de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social, abandono, negligência ou violência no município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo fortalecer a rede municipal de proteção social à infância e adolescência, garantindo atendimento humanizado e adequado às crianças e adolescentes que necessitem de acolhimento temporário por determinação judicial ou situação emergencial.

Atualmente, muitos municípios de pequeno porte enfrentam dificuldades estruturais para assegurar acolhimento digno e seguro às crianças em situação de risco, ocasionando, em diversos casos, o encaminhamento para outros municípios, afastando-as de seus vínculos familiares, escolares e comunitários.

A criação de uma unidade de acolhimento institucional representa importante instrumento de proteção social, assegurando:

- * ambiente seguro e humanizado;
- * acompanhamento psicológico e social;
- * apoio pedagógico;
- * fortalecimento dos vínculos familiares;
- * proteção integral prevista na legislação brasileira.

A medida encontra amparo na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelecem ser dever do Estado assegurar, com absoluta prioridade, a proteção da criança e do adolescente.

Diante da relevância social da matéria, solicita-se atenção do Poder Executivo para análise e implementação da presente proposta.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, 26 de maio de 2026.

Antonio Lordenir Campos Gonçalves
Vereador – MDB